## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O DIRETOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNÍCIPIO DE MATEUS LEME, NA QUALIDADE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 281 E 282, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA DELIBERAÇÃO N° 66/04, DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-MG, E RESOLUÇÃO N° 404/12, DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, FAZ A ENTREGA DAS AUTUAÇÕES COMO CARTA SIMPLES. NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS PENALIDADES, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOR RECURSO JUNTO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA TRANSLEME/MATEUS LEME - MG, JARI E/OU PROCEDER AO PAGAMENTO DA MULTA POR 80% (OITENTA POR CENTO) DO SEU VALOR, NA FORMA ESTABELECIDA PELO ARTIGO 284 DO C.T.B. E RESOLUÇÃO 619/16, DO CONTRAN.

NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA PERÍODO DE DEVOLUÇÃO: 01/04/2024 A 29/04/2024

NOME	AIT	PLACA	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
ANTONIO MOREIRA DE MATOS	AG08364327	MOP-5519	573-80	26/01/2024	293,47
DURVAL BRAULIO RESENDE SOARES	AG08364530	GZP-1F60	545-22	10/01/2024	195,23
JOSE PAULO DE JESUS	AG08363722	DXX-6806	545-22	12/01/2024	195,23
MARCOS AURELIO FREITAS DA MATA	AG08363837	HEF-5A58	573-80	14/01/2024	293,47
REGINALDO MIGUEL DE FREITAS	AG08363838	PUK-9190	573-80	14/01/2024	293,47

DEIVISON FERNANDES DE SOUSA DIRETOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES AUTORIDADE DE TRANSITO DO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME